



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - CHAPECÓ**

Ofício N° 47/2020 - ACAD - CH (10.17.08.05.01.09)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Chapecó-SC, 09 de março de 2020.

ANEXO II

PROJETO BÁSICO

I - DO OBJETO

I.A - O presente instrumento tem por fim a fixação das balizas operacionais e o respectivo detalhamento para viabilizar a contratação da Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS para prestar serviços de apoio consistentes no gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do Projeto "Letras e Lutas", o qual fora devidamente aprovado pelas instâncias competentes da Universidade, na forma da lei.

II - JUSTIFICATIVA

II.A - A contratação da Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS faz-se necessária para atender a necessidade de apoio na gestão administrativa e financeira, viabilizando-se, por consequência, a agilidade e presteza no atendimento das necessidades de execução do projeto, em especial por conta da impossibilidade de se acomodar a viabilização da execução do projeto na estrutura permanente da Universidade.

As atividades a serem desenvolvidas no Projeto requerem a contratação, entre outros, de serviços de terceiros, o qual pode ser viabilizado por meio da Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS dentro do ambiente da Lei 8.958/94 e do Decreto 7.423/2010.

Trata-se, outrossim, de finalidade precípua da Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS atuar como fundação de apoio aos projetos a serem desenvolvidos pela Universidade Federal da Fronteira Sul, sendo oportuno anotar, no ponto, que a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS encontra-se autorizada junto ao MEC/MCT para atuar como fundação de apoio junto à Universidade.

No que tange ao Projeto em questão, trata-se de uma atividade de extensão sobre objeto de grande relevância, cujo objetivo é a formação de 36 (trinta e seis) multiplicadores, sendo que cada multiplicador formará em sua base regional ou comunidade a multiplicação da formação com 15 (quinze) jovens, totalizando 540 (Quinhentos e quarenta) jovens cursistas. Serão formadas duas turmas, em Chapecó, com 36 vagas para os multiplicadores, e mais 36 turmas de quinze vagas nas comunidades dos multiplicadores. No total serão 540 jovens participantes.

O esforço em oferecer e investir na juventude do campo e da cidade se justifica a medida que pretende fomentar uma formação integral aos sujeitos e assim alargar sua experiência e percepção de mundo, investindo na postura crítica em relação ao meio político-cultural e social em que se inserem e em relação a si mesmos. Estas são razões que levam a pretender formar lideranças e o protagonismo de organizações e de pessoas para atuar nas diversas esferas sociais e pessoais. Ou seja, como líderes comunitários, no protagonismo social e político, e inclusive, na organização da vida no trabalho individual e cooperativo.

Vale ressaltar ainda que o presente projeto de justifica mais uma vez por lidar com a juventude, do campo e da cidade, publico que vem se retraindo da participação social nos últimos anos e migrando para os espaços virtuais, que conforme vários sociólogos, tem enfatizado o aspecto individualista de vida. A atuação do público pretende de alguma forma

fortificar o espaço público do debate, dar ênfase ao comprometimento mútuo, como caminho para a construção de uma sociedade mais justa. Esse é o caráter e a pretensão da formação de lideranças, fortalecer e mobilizar as organizações e lideranças juvenis como construtores de seu próprio mundo a partir do velho mundo.

III - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE AVALIAÇÃO

III.A - A Contratante avaliará, a cada etapa do cronograma, a conformidade da prestação dos serviços pela Contratada, conforme as obrigações estabelecidas neste Projeto Básico.

III.B - A responsabilidade pela avaliação dos serviços prestados pela Contratada será do Coordenador do Projeto Letras e Lutas Antonio Luiz Miranda, ou pessoa por ele expressamente indicada, a quem caberá relatar ao final de cada etapa do projeto a conformidade da prestação de serviços pela Contratada, em função da evolução do Projeto que esta ira administrar.

IV - DAS RESPONSABILIDADES E ENCARGOS A SEREM ASSUMIDOS PELAS PARTES DO CONTRATO

IV.A - Na execução do contrato, a CONTRATANTE deverá obrigar-se a encaminhar, formalmente, com a necessária antecedência, as informações e documentos que se façam indispensáveis à adequada execução do serviço contratado, competindo-lhe ainda:

1. Cumprir, tempestivamente, as obrigações estabelecidas no projeto básico que fundamenta e orienta o contrato;
2. Colocar à disposição da **CONTRATADA**, na forma do cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico, os recursos financeiros necessários à regular execução da gestão administrativa e financeira do projeto, fornecendo-lhe, sempre que isso lhe fizer exigível, dados indispensáveis para ao bom e fiel cumprimento do objeto contratado;
3. Efetuar o **pagamento**, conforme cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico, dos custos operacionais da **CONTRATADA**, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;
4. Especificar à **CONTRATADA**, conforme contido no projeto básico e na forma da lei, os serviços, bens e demais objetos a serem contratados no interesse do projeto.

IV.B - Na execução do contrato a CONTRATADA deverá obrigar-se a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

1. Executar suas atividades visando a implementação e o desenvolvimento do serviço contratado, tudo de forma a atingir os fins objeto do projeto a ser gerenciado;
2. Abrir e manter conta bancária específica para receber e movimentar recursos financeiros alocados à execução do presente contrato, bem como pagar os respectivos fornecedores de bens e serviços, ou de qualquer outro tipo de contrato, por meio de transferências bancárias ou cheques nominais em favor do beneficiário contratado;
3. Apresentar à **CONTRATANTE** os relatórios semestrais das atividades desenvolvidas no âmbito do gerenciamento do projeto;
4. Possibilitar ao Fiscal do Contrato o acompanhamento das operações relativas às movimentações bancárias efetuadas, bem como o acesso à emissão de extratos de saldos;
5. Fornecer à **CONTRATANTE**, a qualquer tempo e sempre que solicitado, informações adicionais aos relatórios sobre atividades técnicas, administrativas e financeiras decorrentes do presente contrato;
6. Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas em razão da execução do contrato, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância da **CONTRATANTE**;
7. Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades, requisitando com antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pelos representantes da **CONTRATANTE**;

8. Observar fielmente as obrigações e detalhamentos estabelecidos no projeto básico e nos demais anexos deste contrato, devendo atender, outrossim, as determinações e orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pelo Fiscal do contrato e pelo Coordenador do projeto;
9. Constituir quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados;
10. Apresentar à CONTRATANTE, em até 60 (sessenta) dias após o final da execução do contrato, prestação de contas contábil/financeira, devendo incluir em tal prestação de contas a doação dos bens que forem adquiridos com recursos do projeto, bem como instruí-la, no que for aplicável, com as peças referenciadas no artigo 74 da Portaria Interministerial/CGU/MF/MPOG nº 507/2011 e com os comprovantes efetivos dos contratos e pagamentos efetuados no interesse do projeto, entre outros;
11. Observar, na execução do contrato, o regulamento específico de aquisições e contratações de obras e serviços, conforme decreto n.º 8.241/2014;
12. Submeter-se à fiscalização da execução do contrato pela CONTRATANTE e pelos órgãos de auditoria externa e interna competentes, tais como TCU e CGU;
13. Responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento dos salários/remunerações/bolsas/contratos de seus empregados, prestadores de serviço, colaboradores e fornecedores, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais (previdenciários e trabalhistas) e tributos devidos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas, inclusive quanto às obrigações acessórias tributárias e previdenciárias;
14. Manter, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações trabalhistas, Justiça do Trabalho (CNDT) e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei para a contratação;
15. Administrar e responder por todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados, prestadores de serviços, fornecedores e colaboradores, inclusive aqueles contratados para atuar diretamente no interesse da execução do projeto;
16. Recolher aos Cofres da CONTRATANTE, mediante GRU, todos os valores remanescentes do projeto, ao final de sua execução;
17. Aplicar no mercado financeiro, na forma do artigo 54 da Portaria Interministerial/CGU/MF/MPOG nº 507/2011, sempre que houver possibilidade, os saldos de recursos que estiverem parados na conta bancária aberta para transitar os recursos transferidos para gerir o projeto, devendo os respectivos rendimentos fazer parte da prestação de contas a ser apresentada ao final;
18. Observar, em qualquer ação durante a execução do presente contrato de gestão administrativa e financeira do projeto, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
19. Atender, na forma da lei e do projeto básico, as especificações para a contratação de bens e serviços encaminhadas, por escrito, pelo coordenador do projeto;
20. Formalizar, mediante autuação e registro sequencial prévios dos respectivos procedimentos, todas as ações que envolvam contratação e pagamento, no interesse e com recursos do projeto;
21. Atender, nas contratações de bens e serviços necessários à execução do projeto, aos referenciais de preços estabelecidos nesse projeto básico.

IV.C - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a primeira renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a segunda.

V - DA FINALIDADE DE EXECUÇÃO DO PROJETO/OBJETIVOS

V.A - O Projeto "(Lutas e Letras)", a ser desenvolvido pela Universidade, tem por fim desenvolver um programa estadual de formação de lideranças das organizações e entidades juvenis do campo e da cidade, contemplando aspectos políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais.

VI - DOS VALORES ESTIMADOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO E DO RESPECTIVO GERENCIAMENTO A SER REALIZADO PELA CONTRATADA

VI.A - O valor global estimado para a execução do projeto é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), estando incluído nesse montante a parcela a ser transferida à CONTRATADA para a respectiva gestão administrativa e financeira e a parcela a ser transferida a título de **pagamento** pelos serviços de gestão administrativa e financeira a ser contratados.

VI.B - Do montante especificado no item anterior, R\$ 377.820,97 (trezentos e setenta e sete mil e oitocentos e vinte reais e noventa e sete centavos) correspondem à parcela a ser transferida para gestão administrativa e financeira e R\$ 22,179,03 (vinte e dois mil e cento e setenta e nove reais e três centavos) correspondem ao **pagamento** à CONTRATADA pela prestação dos serviços de gestão contratados, os quais representam os custos operacionais da CONTRATADA.

VII - DO DETALHAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A SER CONTRATADO

VII.A - O serviço de gestão administrativa e financeira a ser contratado envolve a assunção, pela CONTRATADA, do encargo de realizar contratos e pagamentos no interesse da execução do projeto, viabilizando, com a tempestividade necessária, o atendimento às demandas formuladas pela Coordenação do projeto.

VII.B - Os contratos e pagamentos a serem realizados pela CONTRATADA no interesse da execução do projeto envolvem os seguintes objetos e estimativas:

ESTIMATIVA DE DESPESAS	Valor Total
PESSOAL CLT	
Vencimentos e Salários	
Obrigações Patrimoniais	
DIÁRIAS	32.000,00
Diárias no País (Servidores)	
Diárias no Exterior (Servidores)	
Diárias a Colaboradores Eventuais no País (Autônomos)	32.000,00
Auxílio para Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas (Alunos)	
BOLSAS	57.600,00
Bolsas de Estudo no País	57.600,00
Auxílio Financeiro a Pesquisador (Professor)	
Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física (Servidor / bolsa técnico Administrativo)	
CONSUMO	
Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	

Material de Expediente	
Material de Processamento de Dados	
Outros Materiais de Consumo	
Material para Divulgação	
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
Passagens para o País	10.000,00
Passagens para o Exterior	
Locação de Meios de Transporte	
Locomoção Urbana	
Outras Despesas com Locomoção	
CAPITAL	
Outas Obras e Instalações	
Coleções e Materiais Bibliográficos	
Equipamentos de Processamento de Dados	
Mobiliário em Geral	
Outros Materiais Permanentes	
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	152.520,00
Direitos Autorais	
Serviços Técnicos Profissionais	129.600,00
Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (autônomo)	

Obrigações Tributárias e Contributivas (cota patronal 20%)	25.920,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	144.880,00
Assinaturas de Periódicos e Anuidades	
Manutenção de Software	
Locação de Imóveis	
Locação de Máquinas e Equipamentos	
Locação de Bens Mov. Out. Naturezas e Intangíveis	
Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	
Exposições, Congressos e Conferências	
Serviços de Telecomunicações	
Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	
Serviços Gráficos e Editoriais	14.160,97
Seguros em Geral	
Hospedagens	76.140,00
Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	
Serviços de Publicidade Legal	
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	32.400,00
Custos Operacionais Fundação de Apoio	22.179,03
Ressarcimento pelo uso da infraestrutura	
Ressarcimento pelo uso da infraestrutura Unidade	
TOTAL DAS DESPESAS	400.000,00

VII.C - Os itens de despesa referenciados no item precedente deste projeto básico, cuja gestão ficará a cargo da CONTRATADA no interesse da execução do projeto, têm as seguintes especificações e quantificações básicas:

1 - DIÁRIAS

a) Diárias no País (Servidores): Serão disponibilizados R\$ 3.000,00 (três mil reais) para os servidores vinculados ao projeto para acompanhamento das atividades dos multiplicadores, bem como para divulgação do projeto em eventos científicos.

b) Diárias a Colaboradores Eventuais no País (Autônomos): R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

*** Total com diárias, R\$ 15.000,00**

2 - BOLSAS

As bolsas serão pagas da seguinte forma:

a) Coordenador geral: 12 parcelas de R\$ 2.200,00 totalizando R\$26.400,00. O referido coordenador será responsável por: I) convocar, participar e coordenar reuniões de trabalho; II) coordenar, conjuntamente com apoio técnico a execução orçamentária; III) organizar e coordenar, conjuntamente com coordenação pedagógica, as etapas formativas centralizadas; iv) acompanhar o processo de desenvolvimento das oficinas locais; V) fomentar processos de avaliação das atividades realizadas, centralizadas e locais.

b) Coordenação pedagógica: 12 parcelas de R\$ 1.500,00, totalizando R\$ 18.000,00. O referido coordenador será responsável por: I) participar de reuniões de trabalho; II) contribuir na organização da proposta pedagógica formativa dos encontros centralizados e descentralizados (oficinas locais); III) acompanhar e contribuir em processos de avaliação dos trabalhos pedagógicos, conjuntamente com as monitorias, dos percursos formativos das oficinas locais; iv) participar e contribuir em processos de avaliação do percurso de formação.

c) Coordenação administrativa: 12 bolsas de R\$1.100,00, totalizando R\$ 13.200,00. O referido coordenador será responsável por: I) coordenar e monitorar todos os processos administrativos referente ao projeto, com destaque para as prestações de serviços e seus respectivos pagamentos; II) auxiliar o coordenador geral na relação com a fundação de apoio contratada, visando garantir todas as condições concretas e objetivas para que as etapas centralizadas e as oficinas locais ocorram com sucesso.

*** Total com Bolsas, R\$ 57.600,00**

3 - CONSUMO

a) Previsão de pagamento de combustível para deslocamentos diversos estimado em R\$ 5.000,00

*** Total com combustível R\$ 5.000,00**

4 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

a) **Passagens aéreas e terrestres:** A aquisição de passagens aéreas ou terrestres visam garantir a participação de palestrantes e assessores/coordenadores de turma que participarão das etapas centralizadas. Seu valor variará de acordo com a quantidade e trajeto a ser percorrido.

*** Total com passagens e locomoção R\$ 12.000,00**

5 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

a) **Serviços técnicos profissionais:** Serão contratados 12 monitores entre os 36 cursistas para acompanharem a execução do projeto. Cada monitor receberá cinco parcelas de R\$ 2.160,00 (uma parcela por cada etapa executada do projeto) em forma de horas técnicas, totalizando R\$ 129.600,00. Estes monitores serão responsáveis: I) participar de reuniões de trabalho visando a organização administrativa e pedagógica das etapas centralizadas e das oficinas locais; II) monitorar o desenvolvimento dos trabalhos das oficinas locais; III) contribuir em processos avaliativos do andamento dos trabalhos pedagógicos. Esse monitores serão contratados mediante seleção organizada pela Coordenação do projeto.

*** Total com serviços de terceiros, pessoa física, incluindo as obrigações tributárias, totalizam R\$ 129.600,00.**

6 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

a) Custos operacionais com Fundação de Apoio R\$ 25.000,00

*** Total com serviços de terceiros, pessoa jurídica, totalizam R\$ 25.000,00.**

VII.D - O Coordenador do projeto formulará à CONTRATADA, por escrito, de forma detalhada, fundamentada e com a antecedência necessária, as demandas de contratação e de pagamento a serem realizadas no interesse do projeto, observadas as especificações básicas contidas no item precedente.

VII.E - Além do cumprimento das respectivas normas legais sobre licitações e contratos administrativos, as contratações e pagamentos efetuados pela CONTRATADA no interesse do projeto deverão guardar plena e comprovada compatibilidade para com os preços de mercado.

VII - DO DETALHAMENTO DO CUSTO OPERACIONAL A SER PAGO/RESSARCIDO À CONTRATADA

VII.A - O custo operacional a ser ressarcido/pago à CONTRATADA, conforme proposta apresentada no bojo dos autos, é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) montante esse que se encontra detalhado conforme planilha abaixo:

IX - DAS BOLSAS

IX.A - Conforme fundamentação contida nos autos do processo administrativo, as bolsas serão pagas aos seguintes beneficiários:

- 1) Coordenador Geral: Antonio Luiz Miranda, SIAPE Nº 2028051
- 2) Coordenador Pedagógico: Willian Simões, SIAPE Nº 1961455
- 3) Coordenador Administrativo: Sandro de Moura, SIAPE Nº 1792391

X - DA PREVISÃO DE PAGAMENTO A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS

Em princípio, a previsão de pagamentos a serem realizados a pessoas físicas e jurídicas, conforme referenciado no artigo 6º, § 1º, inciso IV, do Decreto 7.423/2010 não se apresenta possível, vez que a fundação de apoio precisa contratar mediante prévia licitação ou outro processo seletivo que garanta isonomia e impessoalidade, sendo que quando de sua contratação pela IFES ainda não é possível, por óbvio, saber quem vencerá essa ou aquela seleção. Por conta disso, fica inviabilizada a indicação, desde logo, do CPF ou do CNPJ das pessoas que serão contratadas.

XI - DA QUANTIDADE DE PESSOAL VINCULADO À INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO SUPERIOR - IFES CONTRATANTE

XI.A - A quantidade total de pessoas vinculadas à execução do projeto é de 03 (três), a saber: Antonio Luiz Miranda, CPF 562427949-34; Willian Simões, CPF 033782089-96; Sandro de Moura CPF 834.629.619-34.

XI.B - Do total de pessoas vinculadas à execução do projeto, 03 (três) são vinculadas à IFES CONTRATANTE, a saber: Antonio Luiz Miranda, CPF 562427949-34; Willian Simões, CPF 033782089-96; Sandro de Moura CPF 834.629.619-34.

XII - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

XII.A - As ações decorrentes da execução do presente contrato de gestão administrativa e financeira seguirão as metas e o cronograma físico-financeiro, conforme especificações que seguem:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO

ETAPA/FASE	META 1	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	valor
1	A formação de jovens líderes e os princípios teóricos e metodológicos	Planejamento, palestra de abertura; apresentações	Horas	60	Agosto/2018	outubro/2018	agosto/2018	R \$ 80.0

	de educação popular.	culturais; atividades de aprendizagem.							
ETAPA/FASE	META2	ATIVIDADES	INDICADOR FISICO		DURAÇÃO		DESEMBOLS		
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	Valo	
2	Como funciona a sociedade do capital; Múltiplas identidades juvenis, coletivos jovens e a formação de lideranças desde abaixo em uma sociedade de classes	Seminário de socialização e retorno das atividades realizadas. Atividade teórico-formativa. Debate sobre o tema. Atividade de aprendizagem	Horas	60	novembro	janeiro	novembro	R \$ 80.0	
ETAPA/FASE	META 3	ATIVIDADES	INDICADOR FISICO		DURAÇÃO		DESEMBOLS		
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	valoi	
3	Juventude, fascismo e luta pela democracia; Juventude e rebeldia na América Latina: uma geografia das mobilizações, revoluções e estratégias de resistência	Seminário de socialização e retorno das atividades realizadas. Atividade teórico-formativa. Debate sobre o tema. Atividade de aprendizagem	Horas	60	fevereiro	março	fevereiro	R \$ 80.0	
ETAPA/FASE	META 4	ATIVIDADES	INDICADOR FISICO		DURAÇÃO		DESEMBOLS		
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	valoi	
4	Mídia, Redes Sociais, Juventude e luta política; Juventude e Diversidade no contexto	Seminário de socialização e retorno das atividades realizadas. Atividade teórico-formativa. Debate sobre o	Horas	60	abril	maio	abril	80.0	

ETAPA/FASE	META 5	ATIVIDADES	INDICADOR FISICO		DURAÇÃO		DESEMBOLS	
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	valor
5	Metodologias de trabalho de base e mobilização social, Juventude e projeto de vida.	Seminário de socialização e retorno das atividades realizadas. Atividade teórico-formativa. Debate sobre o tema. Atividade d e aprendizagem	Horas	60	junho	julho	junho	80.0

XIII - QUANTO À ESTRUTURA DE RECURSOS HUMANOS E OUTROS ASPECTOS GERAIS DO FUNCIONAMENTO

XIII.A - Para a regular a execução do presente projeto, será adotada a seguinte estrutura para a execução do projeto cujo gerenciamento é atribuído à CONTRATADA:

Docentes/Universidade	Dois	Desenvolverão atividades de Coordenação geral e pedagógica;
Técnicos Administrativos/Universidade	Um	Desenvolverá atividades de apoio ao Projeto, como intermediação das atividades de logística, administração de materiais e recursos.
Total	03	

XIV - DO PÚBLICO ALVO

XIV.A - O projeto tem com publico alvo os jovens do Estado de Santa Catarina articulados com as entidades e Movimentos Sociais que integram esse projeto de extensão. Serão selecionados 100 (Cem) jovens de todo o Estado de Santa Catarina. Cada um destes jovens assume a responsabilidade de multiplicar a formação com outros 10 (dez) jovens de sua base regional ou comunidade.

XV - DO RESSARCIMENTO PREVISTO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.958/94

XV.A - Considerando que o projeto será executado pela CONTRATANTE, ficando a cargo da CONTRATADA apenas o gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do projeto, não há previsão de ressarcimento, vez que a CONTRATADA não necessitará da utilização dos bens da Universidade, sejam materiais ou imateriais, para a execução do serviço de gestão contratado.

XVI - DA COORDENAÇÃO DO PROJETO

XVI.A - O projeto será coordenado pelo Professor Antônio Luiz Miranda, com o apoio e assessoramento de professores colaboradores, técnicos administrativos e da **Seção de Projetos e Captação de Recursos da Universidade**.

XVII - DOS RESULTADOS

XVII.A - Com a execução da pesquisa, espera-se obter os seguintes resultados:

Capacitar 36 jovens no Estado de Santa Catarina, visando a formação de lideranças multiplicadoras no campo e na cidade, sendo que cada multiplicador formará em sua base regional ou comunidade a multiplicação da formação com 15 (quinze) jovens, totalizando 576 (Quinhentos e setenta e seis) jovens cursistas, além disso será promovido 4(quatro) eventos; denominados Acampamentos em regiões distintas (Chapecó, Lages e Joinville/Blumenau, Florianópolis), em que os jovens da turma centralizada, juntamente com os jovens das turmas descentralizadas (locais), em uma articulação entre entidades coletivas (movimentos sociais e sindicais) organizam e mobilizam outros 250 jovens de suas comunidades para um acampamento à totalizando o atendimento a outros 1.000 jovens com perfil de iniciante; Elaborar dinâmicas de multiplicação nas respectivas bases de cada agente; Desenvolver ações e promover eventos artísticos/culturais, fomentando a construção de uma cultura pautada em valores contra hegemônicos; Promover a articulação entre organizações juvenis da classe trabalhadora do Estado de Santa Catarina; e confeccionar materiais que sejam ferramentas de registro e acervo didático para os multiplicadores.

Chapecó, 20 de junho de 2018.

Antonio Luiz Miranda

SIAPE 2028051

Coordenador do Projeto

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 09/03/2020 17:11)

ANTONIO LUIZ MIRANDA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ACAD - CH (10.17.08.05.01.09)
Matricula: 2028051

Processo Associado: 23205.002772/2020-37

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **47**, ano: **2020**, tipo: **Ofício**, data de emissão: **09/03/2020** e o código de verificação: **3ed97ba622**